

ID. 0001.0139.0504  
ID.  
ID.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo:



42327107

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

Permanece: 107.138.0354.000.9 - lote 82-B

CERTIDÃO

Incluir

107.138.0339.000.7 - lote 82

A Belª. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO  
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da  
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado  
de Goiás, na forma da Lei, etc...

1.0294.0003 lote 82-A

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 35.385, de ordem, em data de 18 de fevereiro de 2010, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 82, da quadra 05, situado à Avenida João Leite, esquina com a Rua Andiroba, no **BAIRRO SANTA GENOVEVA**, nesta Capital, com a área de 334,56m², medindo: 20,00 metros de frente para a Avenida João Leite; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua Andiroba; 13,94 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 82-A; 13,94 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote 82-B; e, 4,84 metros pela linha de chanfrado. **PROPRIETÁRIO:** PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, CPF.938.237.468-04, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 22.828, Livro 02, fls.01, AV.03 - do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de novembro de 2010.

*Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra*  
Oficial

Certidão.....R\$ 26,60  
Taxa Judiciária...R\$ 8,00  
Total.....R\$ 34,60

*Maria Alice*  
Rubrica



CONFERE COM ORIGINAL  
AC. VII - NOVA  
DATA 25.11.2010

*[Assinatura]*  
ASSINATURA





*Ambo*  
**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 3431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.670.163-3/2009, de interesse de **PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 82, da Quadra 05, situado à Avenida João Leite e Rua Andiroba, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 82, 82-A e 82-B, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 82</b>                                     | <b>ÁREA</b>          |  |
|----------------------------------------------------|----------------------|--|
| Frente para a Avenida João Leite .....             | 334,56m <sup>2</sup> |  |
| Fundo confrontando com o Lote 82-B.....            | 20,00m               |  |
| Lado direito, confrontando com a Rua Andiroba..... | 13,94 m              |  |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82-A .....  | 20,00m               |  |
| Pela Linha de Chanfrado.....                       | 13,94m               |  |
|                                                    | 4,84m                |  |

| <b>LOTE 82-A</b>                               | <b>ÁREA</b>          |  |
|------------------------------------------------|----------------------|--|
| Frente para a Avenida João Leite.....          | 270,82m <sup>2</sup> |  |
| Fundo confrontando com o Lote 82-B.....        | 15,00m               |  |
| Lado direito, confrontando com o Lote 82.....  | 17,11m               |  |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 80..... | 13,94m               |  |
|                                                | 22,17m               |  |

| <b>LOTE 82-B</b>                               | <b>ÁREA</b>          |  |
|------------------------------------------------|----------------------|--|
| Frente para a Rua Andiroba.....                | 270,82m <sup>2</sup> |  |
| Fundo confrontando com o Lote 82-A.....        | 15,00m               |  |
| Lado direito, confrontando com o Lote 02.....  | 17,11m               |  |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82..... | 22,17m               |  |
|                                                | 13,94m               |  |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

*Ambo*





# PREFEITURA DE GOIÂNIA

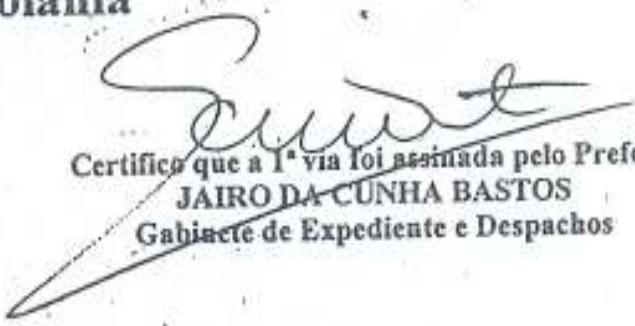


2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Gabinete de Expediente e Despachos

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal





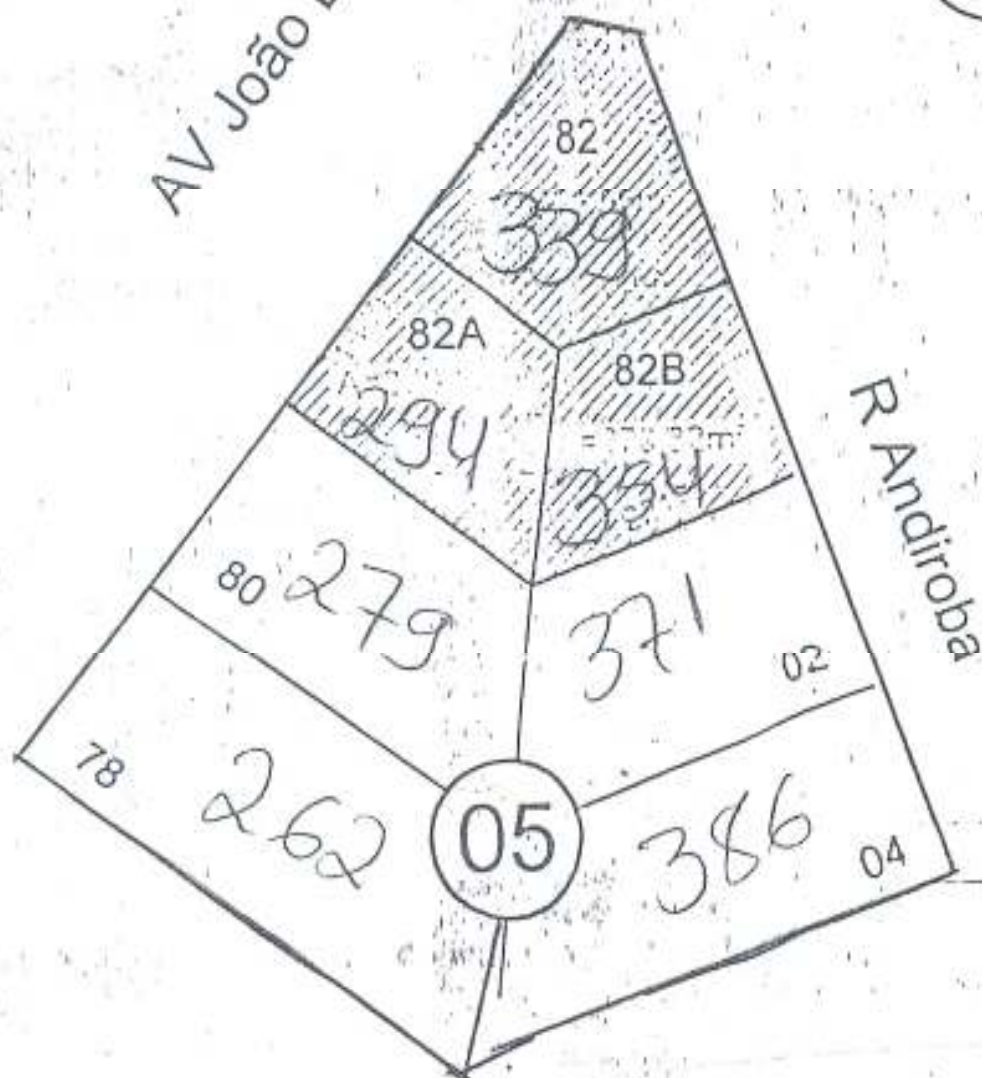
23603  
manta

NORTE



AV João Leite

04



DESMEMBRAMENTO PROPOSTO  
esc.: 1:750

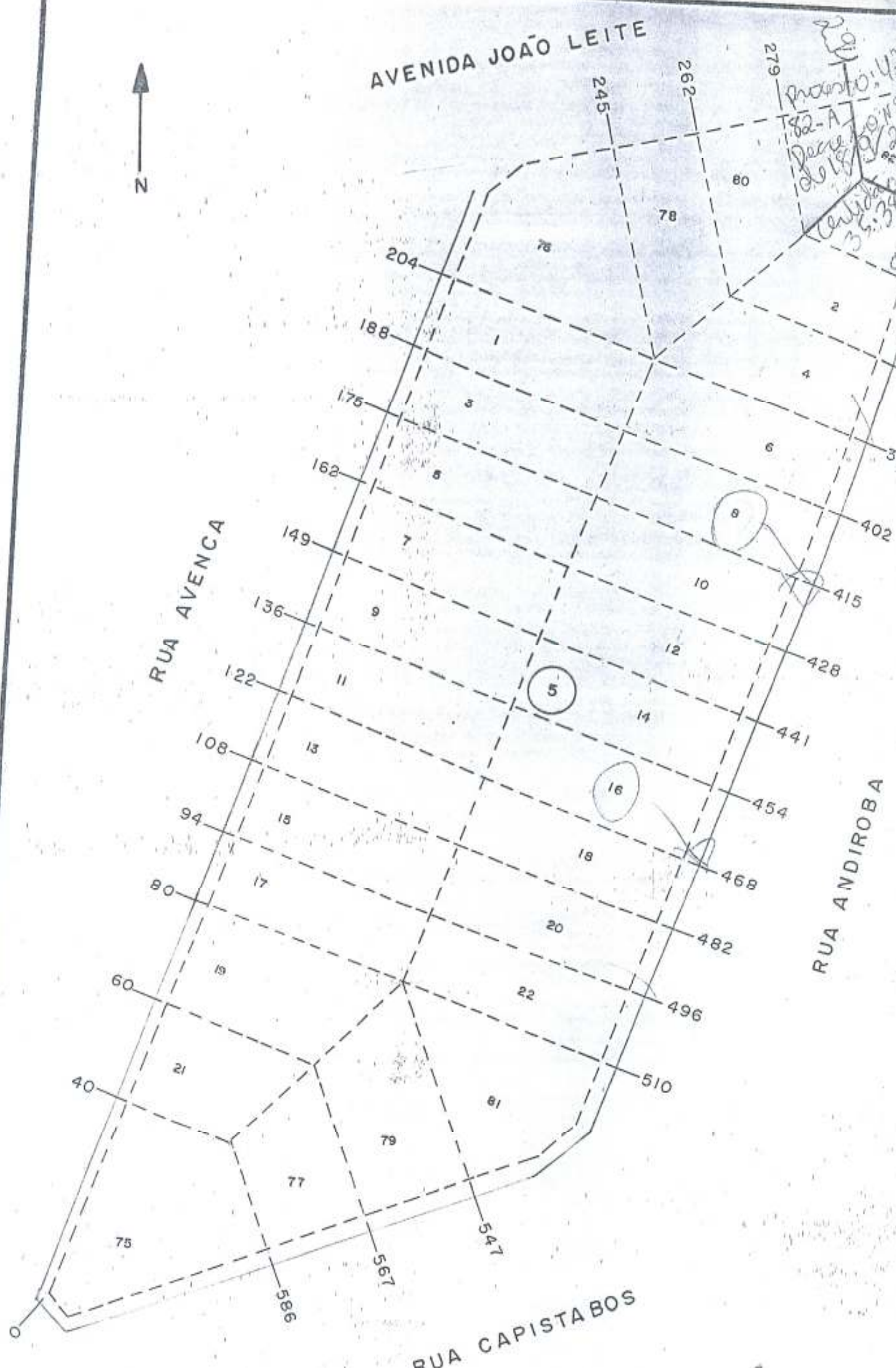


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

| REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA | SETOR | QUADRA | ESCALA | SECRETARIA DE FINANÇAS |
|-------------------------|-------|--------|--------|------------------------|
| SE 22 NE X IV           | 107   | 138    | 1:1000 |                        |

FORMA-4





Procedimento: 422  
 82-A  
 Decree No. 2  
 de 1979  
 Certidão  
 35:34

|                         |  |                   |        |                      |                                  |
|-------------------------|--|-------------------|--------|----------------------|----------------------------------|
| PREFEITURA CADASTRO     |  | MUNICIPAL TÉCNICO |        | DE GOIÂNIA MUNICIPAL |                                  |
| REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA |  | SETOR             | QUADRA | ESCALA               | MÉTODO                           |
| SE 22 NE X IV 04-D-010  |  | 107               | 138    | 1:1.000              | ORG, PLAN, ADM. SIST. EMPR. LTDA |